



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

07 de maio de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PORTARIA Nº 001/2026 – SEINFRA/PMD

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES(ELETRICISTAS) LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DURANTE O PERÍODO DE ORGANIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DA ORNAMENTAÇÃO JUNINA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade temporária e excepcional de organização, instalação, manutenção e posterior desmontagem da ornamentação alusiva às festividades juninas promovidas pelo Município de Diamante/PB;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços demanda atuação operacional em horários compatíveis com as condições climáticas, logísticas e técnicas necessárias à adequada prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o poder hierárquico da Administração Pública para organizar e disciplinar a execução dos serviços administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade, eficiência e continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter excepcional e temporário, a alteração da jornada de trabalho dos servidores cuja a função seja de electricista, vinculados



à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Diamante/PB os quais vão atuar diretamente nos serviços relacionados à ornamentação junina municipal.

Art. 2º A jornada excepcional ocorrerá no período compreendido entre o dia 07 de maio de 2026 até a conclusão integral dos serviços de desmontagem da ornamentação junina, após o encerramento das festividades municipais previstas para o dia 13 de junho de 2026.

Parágrafo único. O encerramento da jornada excepcional será definido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme a conclusão efetiva dos serviços operacionais necessários.

Art. 3º Durante o período mencionado nesta Portaria, a jornada diária dos servidores abrangidos ocorrerá da seguinte forma:

I – das 07h00 às 11h00;

II – das 16h00 às 20h00.

Art. 4º A alteração temporária da jornada não implicará redução remuneratória, prejuízo funcional ou supressão de direitos dos servidores públicos, permanecendo assegurados:

I – o descanso semanal remunerado;

II – os direitos previstos no regime jurídico dos servidores municipais;

III – os intervalos mínimos legais de descanso;

IV – os demais direitos funcionais assegurados pela legislação vigente.

Art. 5º O cumprimento da jornada estabelecida nesta Portaria possui natureza obrigatória, constituindo dever funcional do servidor público observar as determinações administrativas emanadas da autoridade competente.

Art. 6º O descumprimento injustificado da jornada fixada nesta Portaria poderá ensejar:

I – registro de falta injustificada;

II – corte proporcional de ponto e remuneração correspondente ao período não trabalhado;

III – aplicação das medidas disciplinares cabíveis previstas na Lei Complementar Municipal nº 017/2016;

IV – instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos casos em que a conduta configurar infração funcional.

Parágrafo único. A recusa injustificada ao cumprimento da jornada excepcional poderá caracterizar ato de insubordinação ou descumprimento de dever funcional, nos termos da legislação municipal vigente.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

07 de maio de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

Art. 7º Caberá às chefias imediatas fiscalizar o efetivo cumprimento da jornada estabelecida nesta Portaria, comunicando formalmente eventuais irregularidades à Secretaria Municipal de Infraestrutura para adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante/PB, 07 de maio de 2026.

JAILSON EDUARDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Município de Diamante/PB